



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO
Nº 136/2015

Sala das Sessões

09 JUN 2015

PRESIDENTE

Considerando que este Vereador já solicitou através das Indicações nºs 258/2012 e 174/2013 a instalação de câmeras de filmagem nas creches e escolas municipais para monitoramento interno das crianças, visando a segurança de toda a comunidade escolar: alunos, funcionários, professores, diretores e também o patrimônio escolar;

Considerando que não se trata de tirar a autoridade de professores ou diretores, pois o monitoramento que se pede é interno a unidade e, havendo eventual dúvida de agressões, o responsável pelo aluno pode pedir vista da imagem dentro da unidade, cabendo à respectiva direção, as devidas providências;

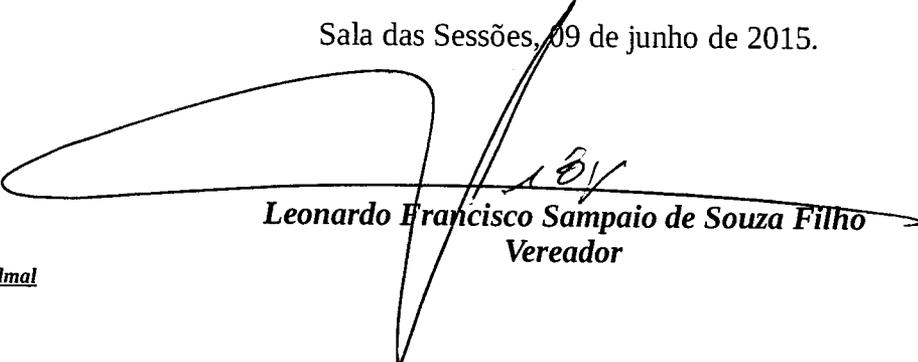
Considerando que câmeras foram instaladas, há mais de 08 meses, na cidade de Porto Ferreira pelo preço de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), valor pequeno se comparado ao benefício que proporciona: os pais ficam seguros, os funcionários e professores têm a segurança de que eventual acidente com as crianças pode ser observado pelas gravações, sem imputação de má conduta àqueles que desempenham corretamente suas funções (vide reportagem anexa);

Considerando que a iniciativa também está sendo bem sucedida em Analândia, com aceitação e aprovação de pais de alunos e funcionários;

Considerando que o monitoramento interno de creches e escolas, pelos benefícios que traz e pelo baixo custo, está sendo aplicado em diversas cidades de nosso Brasil.

Nestas condições, **INDICO** à Senhora Prefeita Municipal, pelos meios regimentais, estude possibilidades de instalar câmeras de monitoramento interno nas creches e escolas municipais para conferir segurança às crianças, pais, funcionários e professores, acolhendo-se o anteprojeto que segue em anexo.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2015.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANTEPROJETO DE LEI

“Obriga escolas e creches municipais a instalarem e usarem câmeras de monitoramento em suas dependências internas e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a instalar e usar sistema de monitoramento com câmeras de vídeo nas dependências internas das creches e escolas municipais, que possibilitem o acompanhamento dos alunos e sua interação com demais alunos, professores e funcionários da unidade escolar.

Parágrafo único. Excetuam-se ao disposto no caput deste artigo, as dependências internas de acesso e uso restritos, assim como os banheiros, os vestiários e outros locais de reserva de privacidade individual.

Art. 2º O uso e acompanhamento do monitoramento é restrito aos responsáveis da unidade escolar ou a quem se delegar por contrato ou função de cargo ou emprego, ficando garantido o acesso de pais e responsáveis de alunos quando assim solicitado.

Art. 3º Ficam as escolas e creches municipais obrigadas a afixar cartazes informando a existência das câmeras de vídeo referidas no caput do art. 1º desta Lei.

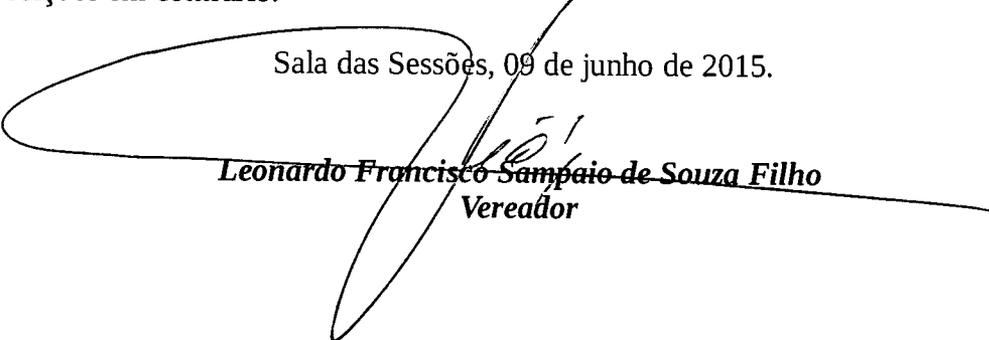
Art. 4º As imagens captadas serão gravadas e arquivadas por no mínimo 30 (trinta) dias, sob responsabilidade da direção das creches e escolas municipais, ficando vedadas sua exibição e disponibilização a terceiros, exceto aos pais ou aos responsáveis legais e por determinação judicial ou mediante requisição de autoridade policial.

Art. 5º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º As creches e escolas municipais têm o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de regulamentação desta Lei, para o cumprimento de suas disposições.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2015.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador

MENU
[G1](#)

[São Carlos e Araraquara](#)

MENU
[G1](#)

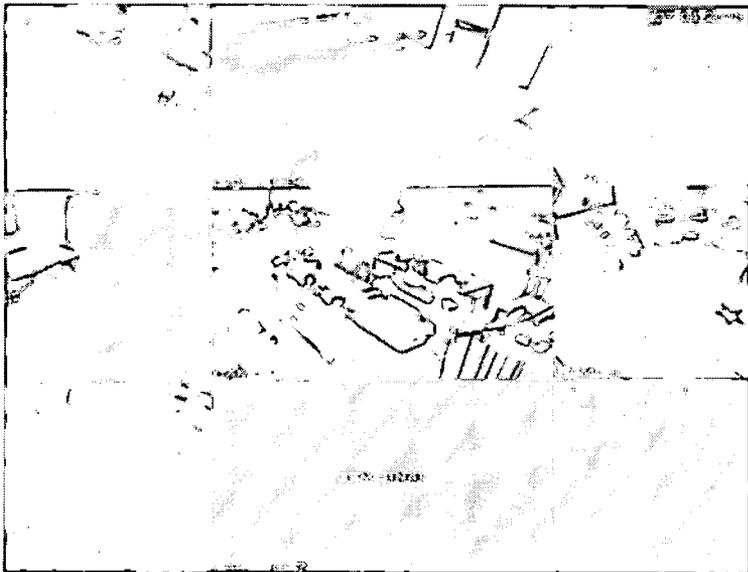
[São Carlos e Araraquara](#)

27/04/2015 16h39 - Atualizado em 27/04/2015 16h43

Sete meses após agressões, creches de Porto Ferreira ganham câmeras

Em setembro de 2014, monitora foi flagrada agredindo crianças de 1 e 2 anos. Equipamentos custaram R\$ 33 mil e foram instalados em todas as unidades.

Do G1 São Carlos e Araraquara



Imagens das câmeras são transmitidas para monitor instalado na recepção (Foto: Paulo Chiari/EPTV)



Sete meses após uma monitora ser flagrada agredindo crianças de 1 e 2 anos em Porto Ferreira (SP), as creches da cidade ganharam câmeras de monitoramento. Os equipamentos, que custaram ao todo R\$ 33 mil, são encontrados nas 10 unidades mantidas pelo município. A mulher envolvida continua presa.

Apenas em uma das instituições, sete câmeras registram o que acontece nas diferentes salas e as imagens, transmitidas na recepção, são acompanhadas com atenção pelas mães. "Mesmo na creche há tanto tempo, não pegou o costume ainda, aí eu olho para ver se ficou tudo bem, já parou de chorar, e se acontecer alguma coisa já tenho o vídeo ali para provar que ficou tudo bem mesmo, é uma segurança a mais que a gente tem", afirmou a agente comunitária de saúde Marta Macedo.

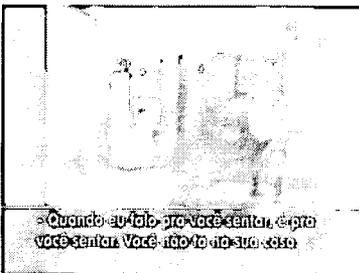
saiba mais

- [Vídeo flagra uma monitora agredindo crianças em creche de Porto Ferreira](#)
- [Monitora flagrada ao agredir crianças em creche é presa em Porto Ferreira](#)
- ['A gente achava que era mentira', diz avô de menino que relatou agressão](#)
- ['Foi revoltante', diz mãe ao ver alunos agredidos por funcionária em creche](#)

Na creche do Jardim Anésia, a maior da cidade, com 80 crianças de 4 meses a 4 anos, a medida também foi aprovada. "É muito bom porque dá para ver como as nossas crianças interagem com as outras, o que elas estão fazendo, para mim está ótimo", opinou a auxiliar de produção Andrea Santos.

Gravações

Segundo a diretora do departamento de Educação, Maria Regina Nascimento Nery, a mudança dá mais segurança não apenas para os pais, mas também para os servidores. "Nessa idade, a criança demanda muita atenção, é uma preocupação maior, a maioria vem aprender a andar, a se alimentar dentro da unidade escolar", comentou.



Monitora foi filmada agredindo crianças em creche de Porto Ferreira (SP) (Foto: Reprodução/EPTV)

Além de acompanhar os passos do filho na própria creche, Maria Regina explicou que o responsável que julgar necessário pode pedir as gravações. "Se o pai percebe alguma atitude diferente da criança e acredita que isso pode ter algum indício de problemas dentro da unidade escolar na qual o filho estuda, ele pode vir e pedir, sim, as imagens".

Relembre o caso

Na ocorrência registrada no ano passado, os pais esconderam uma câmera na mochila do filho depois de desconfiar do comportamento da criança. Nas imagens, é possível ver uma monitora puxando um menino pelo braço e jogando o garoto com toda força no tapete. Depois, ela bate em outro estudante, o sacode violentamente e o coloca de castigo na parede.

As agressões ganharam repercussão nacional. A monitora foi presa e a diretora e a supervisora da unidade foram exoneradas.

tópicos:

- [Porto Ferreira](#)

veja também



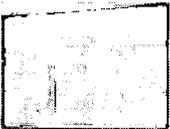
• [Morre 2ª vítima de capotagem que matou idosa e deixou mais 3 feridos](#)
27/04/2015



• [Idosa morre e 4 pessoas ficam feridas após capotagem em Porto Ferreira, SP](#)
27/04/2015



• [Onda de assaltos assusta moradores de três bairros de Porto Ferreira, SP](#)
21/04/2015



• [TAC obriga Porto Ferreira, SP, a criar 550 vagas em creches em três anos](#)
14/04/2015